

PROCESSO N.º 01416.000285/2013-92
TERMO N.º 31/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 049/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E
A PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO
ELIAS.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **FABRÍCIO DUARTE TANURE**, conforme Portaria ANCINE n.º 526-E, de 31/08/2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.621.319/0001-93, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Rua Morais e Vale, n.º 111, Lapa, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-260, neste ato representada NA FORMA DO SEU Estatuto Social, por ser Diretor Sr. **ADAILSON QUINTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/AL, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01416.000285/2013-92, referente à Dispensa nº 213/2013, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 8.245/91, Lei 10.406/2002 e suas respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto do presente instrumento a redução do valor locatício mensal, na razão de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), alterando-se as Cláusulas **Terceira – Do Aluguel e Forma de Pagamento**, **Quinta – Dos Encargos Locatícios** e **Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Morais e Vale nº 111 – 2º andar – Lapa, Rio de Janeiro – RJ.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2013

Página 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO

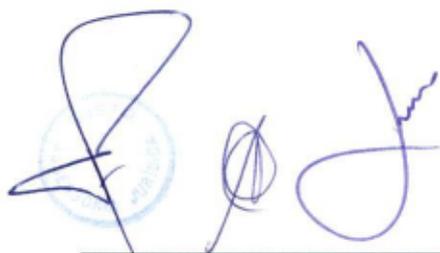
- 2.1** Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Aluguel e Da Forma de Pagamento, para alterar o valor mensal locatício que passará de R\$ 16.584,48 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 15.340,82 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de Abril de 2018.
- 2.1.1.** Permanecem inalterados os demais itens pactuados na **Cláusula Terceira** do Contrato nº 049/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

- 3.1** Altera-se a **Cláusula Quinta** – Dos Encargos Locatícios, para reduzir o valor global pelo período de 60 meses do Contrato nº 049/2013 de R\$ 1.239.642,94 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 1.229.526,21 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)** e ficando o valor anual no montante de R\$ 241.085,91 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), em decorrência da redução do valor locatício.
- 3.1.1.** Permanecem inalterados os demais itens pactuados na **Cláusula Quinta** do Contrato nº 049/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** Altera-se a **Cláusula Décima Segunda** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 049/2013, para constar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa-Fonte 0100; Natureza da Despesa 339039, do Plano Interno nº 18M10064ANA do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício 2018 e Notas de Empenho nº 2018NE800060 e nº 2018NE800061, emitidas em 26/01/2018.



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2013

Página 2

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 49/2013, desde que não alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


FABRÍCIO DUARTE TANURE
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: PROVÍNCIA CARMELITA DE SANTO ELIAS


ADAILSON QUINTINO DOS SANTOS
Diretor



TESTEMUNHAS:

Julio Campes de Paula
Nome/CPF: JULIO CAMPES DE PAULA
[REDACTED]

Gracilaine da Silva Pires
Nome/CPF: GRACILAINE DA SILVA PIRES
[REDACTED]

